



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ – CAT
ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE RIO DOCE
TERRITÓRIO 05 – TUMIRITINGA E GALILÉIA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024/CAT-ATIRD
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
SEDE DE TUMIRITINGA/MG

O Centro Agroecológico Tamanduá (CAT) torna público o processo seletivo de profissionais para contratação e composição de banco de currículos para atuação no “Projeto ATI RIO DOCE: assessoria técnica independente aos atingidos e atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, na bacia do Rio Doce”. Decorrente do rompimento da barragem de rejeitos de minério pertencente a empresa mineradora Samarco S.A., em novembro de 2015, e tendo como base o direito adquirido pelas pessoas atingidas a uma Assessoria Técnica Independente, o projeto visa a promoção da participação ampla, informada e qualificada das pessoas atingidas nos processos decisórios da reparação integral dos danos sofridos, a partir da centralidade do sofrimento das vítimas.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1 DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA – CAT

O Centro Agroecológico Tamanduá – CAT é uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, fundada em 23 de setembro de 1989, sediada no município de Governador Valadares, Minas Gerais. Surgiu a partir de experiência comum de trabalhadores(as) rurais, religiosos, agentes pastorais e profissionais de diversas áreas, com o objetivo de promover o desenvolvimento da agricultura familiar e a agroecologia no médio rio Doce. A entidade traz consigo como missão institucional, o fortalecimento da agricultura familiar no Vale do rio Doce, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável através do fortalecimento das organizações comunitárias e da rede de economia popular solidária e tendo como princípios: a agroecologia, a geração de renda através da autogestão, a construção coletiva do conhecimento, a equidade nas relações de gênero, a auto organização dos agricultores e agricultoras como atores políticos e o respeito às diferenças étnicas e culturais, atuando sempre em parceria com as organizações dos/as agricultores/as e com instituições públicas e privadas. O CAT executa diversas ações integradas junto com sua rede de parceiros para alcançar os objetivos propostos. As ações são direcionadas para promover o acesso das comunidades rurais à informação, assim como a tecnologias necessárias para o seu desenvolvimento, além de apoio técnico, mobilização e diálogo junto a outras organizações e articulações a nível regional, estadual e nacional.

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



1.2 DA CONTEXTUALIZAÇÃO DO CASO E JUSTIFICATIVA

O rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, de responsabilidade da Samarco Mineração S.A., ocorrido no dia 05 de novembro de 2015, foi amplamente noticiado pela mídia local, nacional e internacional, possivelmente por constituir a maior catástrofe socioambiental brasileira. O desastre tecnológico e ambiental, é sobretudo humano, pois as famílias atingidas perderam tudo, não só os bens materiais, mas os elementos que conformam os modos de vida dessas pessoas e davam materialidade a relação com o território, este último, fruto de longo investimento material e simbólico. O processo de reparação das perdas e danos é complexo e demanda grande esforço coletivo. Para além de informar as pessoas atingidas quanto às ações de reparação, surge a necessidade da participação ativa das pessoas atingidas em uma série de processos decisórios que até então lhe eram estranhos. Em outras palavras, a participação e organização destas famílias é, ao mesmo tempo, tanto uma condição para que seus direitos sejam de fato efetivados, quanto um desafio de construir uma organização coletiva de famílias que ainda lutam pela superação dos traumas ocasionados pela tragédia. Incumbir os atingidos e atingidas de uma série de decisões importantes, sem o fornecimento de metodologia de participação e sem recurso para tal fim, gera como consequência a exclusão da maioria das famílias atingidas do processo de debate e decisões acerca do futuro de suas vidas. Além disso, a falta de informações claras para todas as famílias gera como consequência a segregação das pessoas e o esfacelamento da malha social, uma vez que os que possuem a informação se antecipam em decisões individuais, e os que não a tem ficam dependentes e sujeitas a informações que nem sempre são confiáveis e coerentes com o que acontece no âmbito dos processos judiciais.

1.3 DA ATUAÇÃO DO CAT NO TERRITÓRIO 05

O 'Projeto ATI Rio Doce' visa atender a população atingida pelo desastre da Samarco na bacia do Rio Doce, no território 05 – Tumiritinga e Galiléia, segundo a divisão territorial proposta pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos, na condição de expert do Ministério Público Federal (MPF) no caso Samarco¹. Tem como objetivo subsidiar e impulsionar a organização e a participação informada das pessoas e comunidades atingidas pelo desastre da Samarco, no acompanhamento dos diversos processos e dimensões da reparação integral dos danos causados, que ocorrem principalmente: 1) junto à Fundação Renova e suas mantenedoras; 2) no âmbito do Comitê Interfederativo (CIF) e suas câmaras técnicas especializadas; 3) no âmbito do Poder Judiciário federal, em sede de processos judiciais coletivos que tramitam perante a 4ª vara federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, sem prejuízos de demais espaços de debates e negociações judiciais e extrajudiciais. A promoção do direito à Assessoria Técnica Independente (ATI) se dará com vistas a propiciar que a população atingida possa avaliar coletivamente o estado dos processos de reparação, compreender as propostas de reparação integral dos danos individuais e coletivos causados pelo rompimento da barragem e também propor suas pautas de

¹ <https://www.fundobrasil.org.br/apoio-a-sociedade-civil/programa-rio-doce/>



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

medidas reparatórias, que se mede pela extensão dos danos sofridos pelas famílias atingidas em razão do rompimento, na forma da centralidade das vítimas do referido território. O 'Projeto ATI Rio Doce' teve seu plano de trabalho aprovado nos autos do Eixo Judicial Prioritário n. 1003050-97.2020.4.01.3800, em trâmite perante a 4ª vara federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte (TRF6), por meio da decisão cautelar de ID 1293942354, proferida na data de 13/10/2022, ratificada pela decisão cautelar de ID 1312368352, proferida da data de 30/11/2022. O projeto teve início oficial de seu cronograma de atividades na data de 06 de dezembro de 2022, porém, sua execução em campo ocorrerá pelo prazo de 24 meses, contados a partir do mês de fevereiro de 2023, conforme o cronograma de execução de atividades aprovado judicialmente, constante no plano juntado aos referidos nos autos pelas Instituições de Justiça na petição de ID 1284686891, em 20/09/2022, sem prejuízo de alterações que advierem de determinações do juízo da 4ª vara federal da seção judiciária de Belo Horizonte e /ou das instâncias superiores do TRF 6º Região.

2 DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 A vaga do presente processo seletivo é para o cargo de Auxiliar Administrativo (Nível Médio).

2.2 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga, de forma imediata, para início no mês de janeiro de 2024, além de cadastro de reserva, se for o caso.

2.3 A atuação se dará na área da recepção com as seguintes atribuições e outras correlatas ao cargo/área: i) Realizar acolhimento das pessoas atingidas por telefone e presencialmente; ii) dialogar com a equipe que realiza o atendimento especializado e encaminhar casos; iii) recepcionar atingidos(as) nos escritórios; iv) organizar as demandas e encaminhar para as equipes; v) garantir o funcionamento da sede; vi) atuar na organização e cuidados rotineiros com a estrutura física localizada no território.

2.4 O salário bruto para o cargo é de R\$ 3.197,12 (três mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).

2.4.1 Integram o contrato de trabalho, benefícios como plano de saúde, plano odontológico e seguro de vida.

2.5 O contrato de trabalho será regido pela CLT com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva, a ser executado na sede do CAT no município de Tumiritinga/MG.

2.5.1 Eventualmente, caso seja necessário a execução de atividades fora do município de Tumiritinga/MG, quando for o caso, o CAT providenciará o deslocamento necessário.

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

2.5.2 É obrigatório que o candidato resida (ou venha a residir) no município de Tumiritinga/MG caso seja selecionado, para a adequada execução das atividades.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA. Os candidatos deverão apresentar as seguintes formações, experiências, e preencher os seguintes requisitos para candidatura:

3.1 Certificado de Conclusão de Ensino Médio (2º grau), ou equivalente;

3.1.1 A conclusão de Graduação em Curso Superior em qualquer área; ou ainda, Graduação em Curso Superior, em curso, será um diferencial para a classificação.

3.2 Experiência profissional prévia de no mínimo de 1 (um) ano, compatível com o cargo e de acordo com as necessidades das pessoas e comunidades atingidas.

3.3 Espera-se que os candidatos apresentem as seguintes habilidades e competências:

3.3.1 Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;

3.3.2 Compreender a dinâmica de funcionamento de trabalho em terceiro setor;

3.3.3 Experiência na execução de projetos sociais e/ou trabalhos comunitários (remunerados ou voluntários);

3.3.4 Experiência com comunidades atingidas por grandes empreendimentos;

3.3.5 Experiência com educação popular;

3.3.6 Proatividade, criatividade e pensamento crítico;

3.3.7 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B;

3.3.8 Capacidade de se relacionar bem entre os diferentes atores e segmentos sociais;

3.3.9 Capacidade de trabalho em equipe e diálogo social,

3.3.10 Capacidade de construir e cumprir encaminhamentos e alinhamentos coletivos;

3.3.11 Capacidade de cumprir prazos, metas e cronogramas pré-estabelecidos;

3.3.12 Capacidade de trabalho em situações de conflito socioambiental;

3.3.13 Disponibilidade para viagens e trabalhos aos finais de semanas e feriados, quando for o caso;

3.3.14 Respeito, comprometimento e dedicação com o processo de reparação integral, compreendendo a centralidade das comunidades atingidas e as condições das vítimas de violações de direitos;

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

3.3.15 Compreensão sobre a sistemática do direito à reparação de vítimas de violações de direitos humanos e ambientais e suas especificidades;

4 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO: Os profissionais selecionados deverão preencher integralmente os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos constantes da Orientação nº 01 de 16 de janeiro de 2023 (Anexo I), pelo que, deverão tomar conhecimento integralmente antes da candidatura e contratação.

4.1.1 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão desclassificados ou impedidos da contratação (a qualquer tempo).

4.1.2 Para a contratação é obrigatório que os profissionais selecionados preencham e assinem sob sua responsabilidade os seguintes documentos, conforme previsto na Orientação nº 01 de 16 de janeiro de 2023:

I - Termo de ausência de conflito de interesses no âmbito do processo de reparação do 'caso Samarco';

II - Termo de sigilo e confidencialidade,

III) Declaração de não ter praticado ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/13)

4.2 Atender aos demais regramentos de contratação que advierem da coordenação metodológica e das Instituições de Justiça, sem prejuízo da observância da legislação pertinente.

4.3 Expressar aceite e observância ao Código de Ética e Política Anticorrupção do CAT.

4.4 Apresentar comprovante idôneo de experiência profissional exigido no item 3.2 do Edital.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para preenchimento das vagas e cargos especificados, compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição

5.1.2 Análise de Currículo

5.1.3 Entrevista

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

5.2 A comunicação/ publicação do processo de seleção será realizada por meio do site/mídias sociais do CAT www.catgv.org.br; bem como, na sede do CAT em Tumiritinga/MG.

5.3 Os candidatos aprovados na fase de análise de currículo e convocados para entrevista serão comunicados via whatsapp/telefone e/ou, por e-mail. Além da divulgação no site do CAT.

5.4 Dúvidas sobre o edital poderão ser sanadas pelo e-mail cat-gv@catgv.org.br ; bem como, na sede do CAT em Tumiritinga/MG, ou pelo telefone **(33)99854-9320** nos dias e horários disponibilizados para inscrição.

5.5 O cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério do CAT, com a devida publicação no site do CAT, e na sede do CAT em Tumiritinga/MG.

5.6 O cronograma do presente edital está assim estabelecido:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA / HORÁRIO	LOCAL
1	Lançamento e divulgação do edital	05 de janeiro de 2024	Na sede do CAT em Tumiritinga e no site do CAT.
2	Recebimento de Inscrições. Conforme item 6 do Edital.	05 a 10 de janeiro de 2024	Virtualmente pelo formulário online, ou presencialmente na sede do CAT em Tumiritinga.
3	Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos	11 de janeiro de 2024	No site do CAT e na sede do CAT em Tumiritinga
4	Análise de Currículos	11 de janeiro de 2024	
5	Divulgação do Cronograma de Entrevistas dos candidatos selecionados na Análise de Currículos	11 de janeiro até às 16h00.	Na sede do CAT em Tumiritinga e no site do CAT. Contato por whatsapp e/ou e-mail para os candidatos selecionados.
6	Período de Realização das entrevistas	12 de janeiro a partir de 09h30 conforme cronograma.	Presencialmente na sede do CAT em Tumiritinga
7	Divulgação dos candidatos aprovados	15 de janeiro até às 12h00	Na sede do CAT em Tumiritinga e no site do CAT

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

8	Recursos contra a classificação. Conforme item 9 do Edital.	15 de janeiro até às 23h59	Por e-mail conforme item 5.11 do Edital
9	Divulgação do resultado final	16 de janeiro até 12h00	Na sede do CAT em Tumiritinga e no site do CAT
10	Convocação dos candidatos selecionados	16 de janeiro até às 18h00	Mediante whatsapp e e-mail para os candidatos selecionados.
11	Expectativa de contratação e início das atividades	22 de janeiro de 2024	

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de realização das inscrições será do dia 05 a 10 de janeiro de 2024, mediante o preenchimento do formulário online, disponível no link:

<https://forms.gle/pnVXWPvRK51tAEx5>

6.1.1 Para a realização das inscrições online, o candidato deverá inserir como anexo no formulário, os seguintes documentos:

I – Documento de Identidade e CPF

II – Currículo profissional (máximo de 3 páginas) em formato PDF.

6.1.2 O candidato que realizar a inscrição pelo formulário online, não precisará comparecer à sede do CAT para sua inscrição, mas somente no caso de ser selecionado para a entrevista.

6.2 Além das inscrições online, poderão ser realizadas inscrições de forma presencial na sede do CAT em Tumiritinga localizado à Avenida Amazonas, nº 744, Centro, Tumiritinga/MG, CEP 35125-000. Nesses casos, deverão ser observados o disposto no item 6.2.1; no item 6.2.2; no item 6.2.3; no item 6.2.4; e no item 6.2.5.

6.2.1 O período de realização das inscrições será do dia 05 ao dia 10 de janeiro de 2024, observados os seguintes horários:

I – Sexta-feira dia 05 de janeiro de 2024: de 09h30 às 16h00;

II – Segunda-feira, dia 08 de janeiro de 2024: de 09h30 às 16h30;

III – Terça-feira, dia 09 de janeiro de 2024: de 09h30 às 16h30;

III – Quarta-feira, dia 10 de janeiro de 2024: de 09h30 às 16h00.

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

6.2.2 No caso de inscrições presenciais na sede do CAT não serão aceitas inscrições em datas, horários e locais diversos do estabelecido; nem por documentação enviado por correios, ou realizado por terceiros em nenhuma hipótese.

6.2.3 O candidato deverá comparecer pessoalmente para o preenchimento do formulário de inscrição virtual na presença do integrante da equipe do CAT.

6.2.4 O comprovante de preenchimento do formulário será enviado por e-mail para o candidato.

6.2.5 Para a realização da Inscrição presencial, o candidato deverá levar uma cópia dos seguintes documentos, que deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

I – Documento de Identidade e CPF

II – Currículo profissional (máximo de 3 páginas).

6.3 Encerradas as inscrições, no dia 11 de janeiro de 2024 até às 12h00 será publicado no site do CAT, bem como, na sede do CAT em Tumiritinga/MG a lista unificada de inscritos; momento em que estará sendo realizado a análise de currículo conforme cronograma.

6.4 Inscrições com documentação incompleta, ou de candidatos que violam os critérios estabelecidos nesse edital e demais condições para a contratação estabelecidas na Orientação nº 01 de 16 de janeiro de 2023 a que o CAT tomar conhecimento, serão indeferidas.

6.5 O candidato se compromete a prestar informações verdadeiras no formulário de inscrição, no currículo e na entrevista, sendo integralmente responsável pelas informações prestadas.

7 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTAS

7.1 A análise de currículos será realizada pela equipe do CAT no dia 11 de janeiro de 2024 dos candidatos inscritos.

7.2 Os critérios para análise dos currículos serão guiados pela formação e experiência, bem como pela adequação da atuação profissional com as atividades a serem desenvolvidas na função, bem como na instituição e no processo de reparação integral dos danos que o cargo exige.

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

7.3 O resultado da análise dos currículos será publicado até o dia 11 de janeiro de 2024 às 16h00 no site do CAT, bem como afixado na sede do CAT da ATI com o cronograma de agendamento dos horários das entrevistas como os candidatos selecionados.

7.4 Além da convocação para a entrevista ser publicada no site e na sede do CAT, os candidatos convocados para a entrevista serão comunicados via whatsapp/telefone (ou e-mail) no próprio dia 11 de janeiro, com o horário agendado para a entrevista no dia 12 de janeiro.

7.5 As entrevistas serão realizadas presencialmente, na sede do CAT em Tumiritinga/MG - localizado à Avenida Amazonas, nº 744, Centro, Tumiritinga/MG, CEP 35125-000 - no dia 12 de janeiro de 2024, conforme cronograma de agendamento a ser publicado.

7.6 Na entrevista serão verificados a adequação do perfil profissional para o desempenho das atividades, bem como, a adequação do profissional para o desempenho das atividades na instituição e no processo de reparação integral dos danos que o cargo exige.

7.7 Na entrevista também serão verificados o atendimento dos demais critérios estabelecidos para a contratação.

7.8 Na realização da entrevista deverão estar somente integrantes da equipe do CAT e o candidato agendado, vedado a participação de terceiros.

8 DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos candidatos aprovados, bem como, do cadastro de reserva (se houver) será publicada no site do CAT no dia 15 de janeiro de 2024 até às 12h00, bem como, na sede do CAT em Tumiritinga.

8.2 Da Classificação Final no Processo Seletivo caberá recurso conforme disposto no item 9.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato que entender necessário, poderá interpor recurso contra a Classificação Final a ser publicada no dia 15 de janeiro de 2024.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico até o dia 15 de janeiro de 2024 às 23h59 via e-mail.

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05



CENTRO AGROECOLÓGICO TAMANDUÁ

ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

9.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá enviar e-mail para cat-gv@catgv.org.br com o assunto “Recurso Edital 001/2024 CAT-ATIRD” dentro do prazo estabelecido, com o limite de 500 (quinhentos) caracteres por questionamento.

9.4 O recurso não terá efeito suspensivo.

9.5 Não serão conhecidos/analísados os recursos que estiverem em desacordo com as especificações contidas nesse edital

9.6 Não poderá ser utilizado como motivação do recurso o desconhecimento das informações contidas no edital e nos documentos que menciona.

9.7 Todos os recursos serão analisados e respondidos no dia 16 de janeiro de 2024 até às 12h00.

9.8 Caso o recurso seja procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

10 DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1 Em todos os casos, o resultado definitivo será divulgado no dia 16 de janeiro de 2024 até às 12h00 no site do CAT e na sede do CAT em Tumiritinga/MG.

10.2 A partir da divulgação dos resultados, os candidatos aprovados serão comunicados via whatsapp/telefone e/ou e-mail para convocação e iniciar a preparação dos documentos/procedimentos necessários para a contratação.

10.3 A expectativa de contratação é para o início das atividades em Tumiritinga no dia 22 de janeiro de 2024.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo não obriga o CAT a realizar as contratações no prazo estipulado, podendo haver, redesignação da expectativa para o início das atividades, ou ainda, não realizar as contratações caso os critérios não sejam atendidos.

11.2 O CAT não se responsabilizará por problemas técnicos/tecnológicos nas comunicações por e-mail ou whatsapp/telefone com os candidatos.

11.3 O CAT se reserva no direito de reajustar o cronograma, caso entenda necessário.

11.4 Serão observados minuciosamente eventuais conflitos de interesses entre os candidatos a fim de preservar a atuação isonômica, técnica e objetiva no atendimento às

Centro Agroecológico Tamanduá
Assessoria Técnica Independente - Rio Doce - Território 05

pessoas atingidas e a independência da Assessoria Técnica, à luz da orientação nº 01 de 16 de janeiro de 2023 em anexo.

11.5 Constitui condição de contratação para trabalho no presente, independência técnica, financeira e institucional em relação às empresas Samarco S.A., Vale S.A. e BHP Billiton e à Fundação Renova, não podendo ter com elas contratos, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente, bem como não ter nenhum vínculo com as empresas e a Fundação.

11.6 Caberá aos interessados acompanhar as publicações de cada fase do processo seletivo, não podendo ser o CAT responsabilizados por quais indisponibilidade/ falhas na comunicação.

11.7 O presente edital e todo o processo de seleção está de acordo com o Termo de Compromisso para prestação de Assessoria Técnica Independente no Território Tumiritinga e Galiléia.

11.8 Questões não previstas no presente edital serão analisadas pelo CAT.

Governador Valadares, 05 de janeiro de 2024.

ORIENTAÇÃO N. 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo ("**Instituições de Justiça**"), responsáveis pelo acompanhamento dos trabalhos a serem executados pelas entidades eleitas e homologadas para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Independente ("**ATI**") em apoio às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, ocorrido em Mariana/MG, consoante estabelecido no Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (A-TAP);

CONSIDERANDO a necessidade de instruir as referidas entidades eleitas e homologadas para prestação de serviços de ATI a respeito de diretrizes a serem observadas na contratação de seu pessoal, visando evitar eventuais conflitos de interesse;

CONSIDERANDO a Orientação n.º 01, de 18 de maio de 2020, pela qual as Instituições de Justiça estabeleceram diretrizes semelhantes no âmbito do processo de reparação decorrente do rompimento da barragem B-I, na Mina do Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho/MG;

CONSIDERANDO o trabalho realizado pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos, na qualidade de *expert* das Instituições de Justiça, que viabilizou as escolhas de entidades para prestação de serviço de ATI em 18 territórios ao longo da bacia do rio Doce;

CONSIDERANDO que as entidades Associação Estadual de Defesa Social e Ambiental (AEDAS), Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual (ADAI), Cáritas Diocesana de Governador Valadares, Cáritas Diocesana de Itabira e Centro Agroecológico Tamanduá (CAT) foram eleitas e homologadas para a prestação de serviços de ATI;

CONSIDERANDO a liberação de recursos pelo Juízo da 4ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, dia 06 de dezembro de 2022, para o início das atividades de ATI nos territórios 01 a 10 e 13 a 16;

ORIENTAM o seguinte:

1. A respeito da contratação de pessoal pelas entidades eleitas e homologadas para o exercício das atividades de ATI:

1.1. É vedada a contratação de pessoas que estejam em situação capaz de configurar conflito de interesses em relação à prestação do serviço de ATI, a ser desempenhado pelas precitadas entidades. Para este fim, compreende-se por conflito de interesses as seguintes situações:

a. Estar o candidato(a) sendo atendido(a) pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades precitadas no desempenho do serviço de ATI;

b. Estar o candidato(a) participando das Comissões de Atingidos;

c. Estar o candidato(a) sendo atendido(a) ou beneficiado(a) pelos programas ou projetos de reparação de danos executados pela Fundação Renova, empresas e organizações terceirizadas, ou suas mantenedoras;

d. Ter o candidato(a) solicitado seu ingresso no cadastro da Fundação Renova, com manifestação de danos, com exceção dos danos relativamente ao desabastecimento de água potável encanada;

e. Ter o candidato(a) sido indenizado(a) ou ter solicitado indenização no sistema indenizatório simplificado instituído pela Justiça Federal (“Novel”), com exceção das indenizações a título de “Dano água”;

f. Ter o candidato(a), por qualquer meio ou forma, vínculo ou alguma dependência técnica, financeira e institucional em relação à Fundação Renova e às empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Ltda., no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente.

1.2. As disposições do item 1.1. e suas alíneas não se aplicam às funções caracterizadas como atividade-meio das referidas entidades que irão prestar o serviço de ATI, tais como: recepcionista, motorista, porteiro/a, auxiliar de serviços gerais, entre outras;

1.3. As disposições do item 1.1. e suas alíneas restringem-se ao território de domicílio do candidato(a), aí também compreendido o domicílio profissional do mesmo(a) (aquele de desempenho da atividade produtiva exercida anteriormente ao rompimento - e por ele atingida), de modo o candidato(a) poderá se candidatar em processo seletivo de entidade que atuará em território diverso, devendo ser observado o Plano de Trabalho no qual se encontra inserido;

1.4. As disposições do item 1.1. e suas alíneas não se aplicam às solicitações e/ou indenizações realizadas a título de “Dano água” no Novel;

1.5. Quanto às vagas a serem preenchidas na área jurídica da entidade prestadora do serviço de ATI, considera-se em conflito de interesse as hipóteses legais, em especial as especificadas no Estatuto da OAB, bem como, na hipótese de o candidato(a) que estiver atuando, ou o colaborador(a) que passar a atuar como representante legal, voluntário ou advogado(a) de indivíduos e/ou comissões de pessoas atingidas, ou ainda outros de grupos, de qualquer território, que estejam pleiteando reparação de danos, incluindo indenizações via Novel:

Parágrafo único. As disposições do item 1.5 acima não se aplicam às solicitações e/ou indenizações realizadas a título de “Dano água” no Novel e/ou dos danos relativamente ao desabastecimento de água potável encanada veiculados em ações judiciais individuais.

1.6. A condição de empregado(a) ou colaborador(a) da entidade encarregada de prestar o serviço de ATI não configura renúncia a eventuais direitos ou pretensões contra a Fundação Renova e suas mantenedoras;

1.7. Todos os profissionais contratados para a execução das atividades de ATI, sejam atividades contínuas ou temporárias, por qualquer modalidade de contratação, deverão:

a. declarar, sob as penas da lei, o não enquadramento em nenhuma das situações descritas no item 1.1 e suas alíneas, conforme modelo em anexo;

b. assinar termo de confidencialidade e sigilo, conforme modelo em anexo.

2. As contratações a serem realizadas pelas entidades eleitas e homologadas para prestar o serviço de ATI, de empresas e/ou profissionais para, no desempenho dos serviços de ATI, segundo os escopos aprovados, elaborar diagnósticos, estudos, análises, pesquisas etc., somente poderão ser realizadas com empresas e/ou profissionais que comprovadamente possuam independência técnica, financeira e institucional em relação à Fundação Renova e às empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Ltda., pelo que não poderão os contratados com essas empresas possuir quaisquer vínculos contratuais, pretéritos ou atuais, no Brasil ou exterior, conjunta, individualmente ou por meio de empresa ou pessoa interposta, bem como não poderão ter prestado nenhum serviço relacionado ao rompimento da barragem de Fundão;

3. As restrições previstas no item 1 e no item 2, não se aplicam à compra de bens comuns ou à contratação de serviços comuns de pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam estabelecidas nos territórios de instalação das entidades eleitas e homologadas para prestar o serviço de ATI:

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos anteriormente à compra ou contratação, por meio de especificações usuais de mercado.

4. As contratações de pessoal pelas entidades eleitas e homologadas para prestar o serviço de ATI devem seguir as normas e procedimentos internos de cada entidade, procedimentos esses que deverão ser encaminhadas ao Fundo Brasil de Direitos Humanos e à empresa de auditoria das atividades finalísticas a serem desempenhadas.

Pelo Ministério Público Federal:

(assinado digitalmente)

Carlos Bruno Ferreira da Silva
Procuradora da República

(assinado digitalmente)

Adriano Augusto Lanna de Oliveira
Procurador da República

Pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

Paulo Cesar Vicente de Lima
Promotor de Justiça

EVANDRO VENTURA DA SILVA:456900
Assinado de forma digital por
EVANDRO VENTURA DA
SILVA:456900
Dados: 2023.01.18 17:18:30 -03'00'

Evandro Ventura da Silva
Promotor de Justiça

Pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo:

ELAINE COSTA DE LIMA:05444503700
Assinado de forma digital por
ELAINE COSTA DE
LIMA:05444503700
Dados: 2023.01.17 16:59:50 -03'00'

Elaine Costa de Lima
Promotora de Justiça

Pela Defensoria Pública da União:



João Márcio Simões
Defensor Público Federal

Pela Defensoria Pública de Minas Gerais:

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública Estadual

Pela Defensoria Pública do Espírito Santo:

Jamile Soares Matos de Menezes
Defensora Pública Estadual

JAMILE SOARES
MATOS DE
MENEZES:12424266719

Assinado digitalmente
por JAMILE SOARES
MATOS DE
MENEZES:12424266719
Data: 2023.01.18
12:25:43 -0300

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

--- MODELO ---

Eu, _____,
nacionalidade _____, inscrito(a) sob o CPF
n.º _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo
sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao projeto de Assessoria Técnica
Independente às pessoas atingidas dos municípios atingidos do Território _____, desenvolvido
pela entidade _____.

Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar os dados e/ou as informações obtidas no exercício das funções para gerar benefício próprio e/ou para terceiros, presente ou futuro;
2. A não efetuar ou divulgar gravação, imagem ou cópia de documentação, bancos de dados, análise de resultados, pareceres, relatórios ou demais conteúdos a que tiver acesso, sem a autorização por escrito da Coordenação do projeto:

Para efeitos deste Termo, entende-se por “Informação Confidencial” toda informação produzida no âmbito do exercício da atividade de Assessoria Técnica Independente que não seja considerada oficial e publicamente divulgada.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo fico ciente de que poderei incorrer em sanções contratuais e legais, inclusive na esfera criminal.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

--- MODELO ---

Eu, _____, nacionalidade _____, inscrito sob o CPF n.º _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei que, não me enquadro em nenhuma das situações que configuram conflito de interesses, a seguir enumeradas:

1. Estar sendo atendida pessoal e diretamente por qualquer das atividades executadas pelas entidades precitadas no desempenho do serviço de ATI;
2. Estar participando das Comissões de Atingidos;
3. Estar sendo atendida ou beneficiada pelos programas ou projetos de reparação de danos executados pela Fundação Renova, empresas e organizações terceirizadas, ou suas mantenedoras;
4. Ter solicitado ingresso no cadastro da Fundação Renova, com manifestação de danos, com exceção dos danos relativamente ao desabastecimento de água potável encanada;
5. Ter sido indenizado ou ter solicitado indenização no sistema indenizatório simplificado instituído pela Justiça Federal (“Novel”), com exceção das indenizações a título de “Dano água”;
6. Possuir, por qualquer meio ou forma, vínculo ou alguma dependência técnica, financeira e institucional em relação à Fundação Renova e às empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Ltda., no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente;
7. Estar atuando como representante legal, voluntário ou advogado(a) de indivíduos e/ou comissões de pessoas atingidas, ou ainda outros grupos, de qualquer território, que estejam pleiteando reparação de danos, incluindo indenizações via Novel, com exceção de solicitações e/ou indenizações realizadas a título de “Dano água” no Novel e/ou dos

danos relativamente ao desabastecimento de água potável encanada veiculados em ações judiciais individuais, bem como, não estar atuando ou ter atuado segundo os termos do Estatuto da OAB de forma a incidir a hipótese legal de conflito de interesse sobre referida atuação.

Assinatura